



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA 10.12.2021 – 8h30 – 12h

Aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, às oito horas e trinta minutos, no Centro de Reabilitação de Piracicaba, reuniu-se o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), em Reunião Ordinária, com a presidência da Sra. Mariana Cristina Luciano Gomes. Estiveram presentes os conselheiros: Paulo Roberto Costa, Cassiano Gaiani Reis de Santis, Leila Maria Michelin, Beatriz Bresighello Beig, Renata Aparecida Rosa, Mariana Luciano Gomes, Camila Colognesi Banzatto, Barbara Aracelis Najim Labaki Godoy, Elma Emanuele Silva Verdicchio, Patricia Fernanda Barbosa Dutra, Rosimeire Aparecida de Oliveira, Laurie da Silva Climas Pereira e Maithe Mikaella Sethin. Foram justificadas as faltas de Nair Paulino Fujita, Rebecca Samara de Moraes Silva Passarini, Tais Leite Marino, Andrea Cancellieri Almeida. Estiveram presentes também representantes das Organizações da Sociedade Civil, representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, representante da Fundação Casa e representantes dos Conselhos Tutelar I e II, participando como ouvintes. Mariana Luciano Gomes iniciou a reunião cumprimentando a todos.

DELIBERAÇÕES:

- 1. Apresentação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Piracicaba, com participação do SEAME e da Fundação Casa:** Danielle Assumpção (SEAME) apontou a necessidade de revisão do plano atual (vigência 2014-2024), com aprofundamento do diagnóstico e do plano de ação. Patrícia (PASCA) apontou que há requerimento de revisão desde 2014, dado que não foi formado o comitê previsto para monitoramento e avaliação. Nivaldo (Conselho Tutelar) colocou a necessidade de que sejam envolvidas outras políticas além da assistência social, especialmente a educação, e Danielle destacou a importância da participação de atores anteriores ao estabelecimento da medida, como agentes da segurança pública e do poder judiciário. Foi proposto o uso do Plano Estadual de Medida Socioeducativa como parâmetro para a revisão proposta, e acordado que o CMDCA instituirá uma comissão para a revisão e alteração do plano, oficiando os atores envolvidos na elaboração do plano vigente para que indiquem um representante (prazo: final de janeiro)
- 2. Aprovação do calendário de 2022:** Mariana apresentou proposta de calendário para 2022, que foi aprovada pela plenária. Destaque a reunião do mês de dezembro, que acontecerá excepcionalmente na segunda-feira, dia 12.
- 3. LBV:** Paulo expôs que a OSC teve a renovação de registro no conselho indeferida por apresentar pendência relacionada ao FGTS (protocolo de negociação com a Caixa foi emitido há dois anos) e solicitou nova inscrição, para o que o documento não é exigido. O conselheiro propôs que a documentação exigida seja a mesma em ambas as situações, e que se estabeleça um período padronizado para o vencimento do registro de entidades, o que facilitaria o trabalho das comissões. Decidido que esta proposta torne-se pauta da próxima reunião.
- 4. Apresentação de Manifestação de Interesse Social do Grupo de Apoio a Adoção de Piracicaba – GAAP:** Patrícia esclareceu que o projeto apresenta valor acima do estabelecido no edital temático, e que seu encerramento traria impactos sociais sobretudo no acompanhamento a famílias interessadas em adoção de crianças e adolescentes, resultando no aumento de adoções desfeitas. A OSC propõe instituir a abertura de chamamento público para a

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

captação de recursos e fomento. Será formado um grupo de discussão entre os conselheiros titulares para discutir a proposta. **5. Deliberação do resultado da avaliação da Comissão de Seleção – Projetos Temáticos Edital 02/2021:** Barbara iniciou a apresentação dos resultados esclarecendo que o trabalho da comissão se deu observando as regras do edital e as orientações jurídicas recebidas durante o trabalho, após o que expôs os projetos aprovados e reprovados. Rosemeire (Casa do Amor Fraternal) argumentou que foram recusados projetos devido ao prazo de validade da documentação apresentada e que foram retificados posteriormente em recurso, mas este foi indeferido. Laurie (Casa do Bom Menino) se manifestou no mesmo sentido, e Paulo (Finanças) pontuou que pode ser entendido como rigorismo indeferir um projeto pelo envio equivocado de um documento que é emitido pelo próprio conselho (no caso da Casa do Amor Fraternal, em que o impedimento foi o comprovante de registro no CMDCA). Patrícia defendeu que a avaliação do mérito do projeto deveria ser anterior ao envio de documentação, e que o rigor com esta deveria ser considerado também diante do impacto social do projeto e/ou de sua não realização; assim, foram propostas mudanças para o próximo edital visando minimizar reprovações por entraves burocráticos. Ainda assim, a plenária entendeu que a avaliação da comissão se deu de acordo com as regras do edital vigente e sem dúvidas, observando a legalidade do processo, e referendou suas decisões - sete votos a favor (Barbara, Cassiano, Camila, Leila, Elma, Mariana, Paulo), e um voto contrário (Patrícia). **6. Apresentação de relatório de visita às OSCs CRP, Oratório São Mário, Educando Pelo Esporte, Casa do Bom Menino, AUMA e CRAMI pela Avaliação de monitoramento – projetos de captação:** suprimida da pauta devido à ausência das conselheiras responsáveis pelas visitas. **5. Apresentação de um ocorrido no programa Viva Leite:** suprimida da pauta devido à ausência da representante do programa. **6. Aprovação das Atas 29/10/2021 e 12/11/2021:** atas foram aprovadas sem considerações. **5. Informes:** a) Substituição da Conselheira Titular do Poder Público, Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social Maira F.N. Miraldoi, por Cassiano Gaini Reis de Santis, Grupo de Trabalho para Enfrentamento da Violência Institucional contra crianças e adolescentes, conforme Resolução 22/2021. b) Substituição do Conselheira Titular da Sociedade Civil Débora Cristiane Razzi, pela conselheira suplente Patricia Fernanda Barbosa Dutra, assim como da Comissão de Finanças e Orçamento. c) Solicitação de desligamento da Conselheira Andrea Cancelieri da Comissão de Legislação e Justiça. Para seu lugar foi indicada a conselheira Leila Maria Michelin. Eu, Cassiano Gaiani Reis de Santis, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos signatários abaixo.

Mariana Cristina Luciano Gomes

Presidente CMDCA

Cassiano Gaiani Reis de Santis
Secretário do CMDCA

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Tatiane Aparecida Narciso

Gasparotti

PROCURADORIA

Cassiano Gaiani Reis de Santis

SMADS

Nair Paulino Fujita

SME

Beatriz Bresighello Beig

SELAM

Bárbara Aracelis Najim Labaki

Godoy

AFASCOM

Elma Emanuele Silva Verdicchio

ORATÓRIO SÃO MÁRIO

Paulo Roberto Costa

SMF

Renata Aparecida Rosa

SEMAC

Rosimeire Aparecida de Oliveira

CASA DO AMOR FRATERNAL

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.